



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. A. Stefanini
D. Of. 29-10-68



LEI nº 2 814, de 6 de dezembro de 1967.

Transfere a sede do distrito de Petrovina, na localidade do mesmo nome, para o patrimônio de Nova Galileia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transferido, no município de Rondonópolis, a sede do Distrito de Petrovina, sita na localidade do mesmo nome, para o patrimônio de Nova Galileia, no mesmo distrito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de novembro de 1967.

Deputado E. ANÍEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
a fls 514 v
do livro contábil
C. 14. 11-68.
E. G. Santo